



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF - ACÓRDÃO

**PROCESSO: 19.006.020313/2024-38**

**RECORRENTE: R2E Empreendimentos e Participações Ltda**

**RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda**

**ASSUNTO: Lançamento IPTU 2023**

**RELATORA: Yumiko Ueno Magno**

#### EMENTA

TRIBUTÁRIO. IPTU 2023. INCONFORMIDADE. ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU POR AUSÊNCIA DE MELHORAMENTOS URBANOS CFE ART. 32 §1º CTN. DILIGÊNCIA IN LOCO. COMPROVAÇÃO DE: EXISTÊNCIA DE GALÉRIAS PLUVIAIS, ENERGIA ELÉTRICA, MEIO FIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **REQUISITOS PREENCHIDOS**. ART. 32 §2º CTN. LOTEAMENTO APROVADO EM 15/12/2009. AVERBAÇÃO DO LOTEAMENTO EM 16/08/2011, 2º CRI. EXISTÊNCIA DE EMPRESAS ESTABELECIDAS NO LOTEAMENTO. SUMULA 626 STJ. **RECURSO DESPROVIDO**.

#### ACÓRDÃO Nº 040/2025 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente R2E Empreendimentos e Participações Ltda,

**ACORDAM** os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por **unanimidade de votos** em **conhecer do recurso**, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no **mérito, negar provimento**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros: Alexandre Augustus Rodrigues Simão, Rosalmir Moreira, Gustavo Corcovia Fonseca, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Candelero e o Presidente Fabiano Nakanishi.

Londrina, 25 de março de 2025.

**Yumiko Ueno Magno**

RELATORA

**Fabiano Nakanishi**

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Membro Relator(a)**, em 09/04/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 09/04/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15355531** e o código CRC **C51AECE1**.

**Referência:** Processo nº 19.006.020313/2024-38

SEI nº 15355531